



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.055, DE 11 DE AGOSTO DE 1.989

"Reajuste tarifas de ônibus"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo nº 1.358/89,

Considerando que a empresa concessionária de serviços de transporte coletivo requereu aumento das tarifas, arguindo equiparação dos custos operacionais,

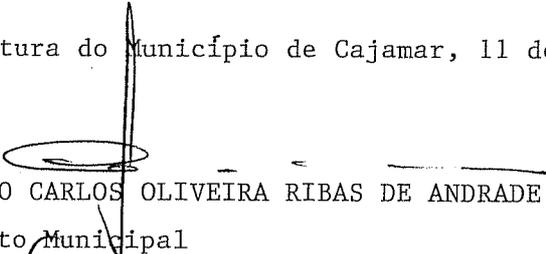
Considerando que a Prefeitura tem por objetivo a preservação do transporte coletivo, inclusive com sua melhoria, através da substituição de carros já desgastados pelo tempo, manutenção e conservação da frota, além da ampliação dos serviços;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá Ltda., com base nas considerações acima, reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Polvilho-Centro-Jordanésia e Ponanduva-Centro-Jordanésia para NCZ\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos), a partir de 12 de agosto de 1.989.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de agosto de 1.989

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Planejamento e Habitação